



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 009/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1267/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A matéria visa abertura de crédito adicional suplementar, para que possa dar condições orçamentárias legais na SEMMAAGRIT para a aquisição de equipamentos agrícolas.

Os recursos são de convênio celebrado com o governo federal, por iniciativa de emenda parlamentar.

Os valores estão disponíveis e não traz nenhum prejuízo ao município.

Atende o que dispõe a Lei 4.320/64, que estabelece as condições para abertura de crédito, portanto somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 24 de janeiro de 2023.

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 009/2023.

**AO PROJETO DE LEI Nº 1267/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em estudo a presente matéria vi que a mesma traz grande benefício, pois irá dar condições para a compra de equipamentos agrícolas, condição essa que necessita da alteração orçamentária para execução.

A abertura de crédito irá suplementar o orçamento da SEMMAAGRIT, para que possa dar condições de execução do convênio.

As alterações não trazem nenhum prejuízo financeiro ou orçamentário, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO

RELATOR